



## PARTE E

### UNIVERSIDADE ABERTA

#### Despacho (extrato) n.º 15777/2013

No âmbito do concurso documental internacional para preenchimento de 1 (uma) vaga para professor associado, na área científica de estudos portugueses, grupo de disciplinas de linguística — Edital n.º 2/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2013, por despacho reitoral de 14 de maio de 2013, foi a Doutora hannxa Krystyna Jakubowicz Batoréo contratada em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e em regime de dedicação exclusiva, na categoria de professora associada, do mapa de pessoal da Universidade Aberta, para o exercício de funções inerentes àquela categoria profissional, no Departamento de Humanidades, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2013, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 250, do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, considerado rescindido o contrato anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

15 de novembro de 2013. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.

207428716

#### Despacho (extrato) n.º 15778/2013

Por meu despacho de 18 de novembro de 2013, tendo a Mestre Sandra Isabel Neto Baía, requerido provas de obtenção do grau de Doutor, em Sociologia, Especialidade em Sociologia da Saúde, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de Fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente: Doutor Mário Carlos Fernandes Avelar, Professor Catedrático da Universidade Aberta, por delegação de competências;

Vogais:

Doutora Maria Luísa Porto Ferreira da Silva, Professora Associada com agregação do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Doutora Helena Maria Rocha Serra, Professora Auxiliar do Departamento de Ciências Sociais do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria de Fátima Pereira Alves, Professora Auxiliar da Universidade Aberta;

Doutora Bárbara Maria Granés Gonçalves Backstrom, Professora Auxiliar da Universidade Aberta (Orientadora);

Doutora Graça Maria Gouveia da Silva Carapinheiro, Professora Catedrática do Departamento de Sociologia do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — Instituto Universitário de Lisboa.

25 de novembro de 2013. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.

207426423

#### Despacho (extrato) n.º 15779/2013

Por meu despacho de 18 de novembro de 2013, tendo a Mestre Paula Alexandra Godinho Pires Heliodoro, requerido provas de obtenção do grau de Doutor no ramo de Gestão, Especialidade em Contabilidade, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de Fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente: Doutor Mário Carlos Fernandes Avelar, Professor Catedrático da Universidade Aberta, por delegação de competências;

Vogais:

Doutor Pedro Luís Pereira Verga Matos, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Doutor João Baptista Costa Carvalho, Professor Associado da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

Doutora Maria do Rosário Olaia Duarte Ramos, Professora Auxiliar da Universidade Aberta;

Doutor Manuel Filipe Mouta Lopes, Professor Auxiliar da Universidade Aberta (Orientador);

Doutor Carlos Pedro Ramos dos Santos Pinho, Professor Auxiliar da Universidade Aberta.

25 de novembro de 2013. — O Reitor da Universidade Aberta, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.

207426497

#### Despacho n.º 15780/2013

Deliberação do Conselho de Gestão da Universidade Aberta, tomada na reunião de 11 de setembro de 2013

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, constante da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no n.º 3 do artigo 47.º dos Estatutos da Universidade Aberta constantes do Despacho Normativo n.º 65-B/2008 (2.ª série), constantes do Despacho Normativo n.º 43/2008 (2.ª série), e ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 36.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Gestão delibera delegar no Reitor da Universidade, Professor Doutor Paulo Maria Bastos da Silva Dias, a competência para, nos termos da lei vigente e das normas e regulamentos internos da Universidade, com possibilidade de subdelegação nos dirigentes da Universidade Aberta:

1 — No âmbito da gestão geral do respetivo serviço ou organismo:

a) Garantir a efetiva participação dos funcionários na preparação dos planos e relatórios de atividades e proceder à sua divulgação e publicitação;

b) Proceder à difusão interna das missões e objetivos do serviço, das competências das unidades orgânicas e das formas de articulação entre elas, desenvolvendo formas de coordenação e comunicação entre as unidades orgânicas e respetivos funcionários;

c) Acompanhar e avaliar sistematicamente a atividade do serviço, responsabilizando os diferentes setores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de impacto da atividade e da qualidade dos serviços prestados;

d) Elaborar planos de ação que visem o aperfeiçoamento e a qualidade dos serviços, nomeadamente através de cartas de qualidade, definindo metodologias de melhores práticas de gestão e de sistemas de garantia de conformidade face aos objetivos exigidos;

e) Propor a adequação de disposições legais ou regulamentares desatualizadas e a racionalização e simplificação de procedimentos;

2 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

a) Dinamizar e acompanhar o processo de avaliação do mérito dos funcionários, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito do respetivo serviço ou organismo;

b) Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efetivo da assiduidade;

c) Autorizar a acumulação de atividades docentes em estabelecimento de ensino público, assim como de atividades de caráter ocasional e temporário que possam ser consideradas complemento do cargo ou função e ainda a acumulação de funções privadas, nos termos da lei, aos funcionários e agentes do serviço ou organismo;

d) Autorizar, as deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal docente, não docente que não dependem hierarquicamente do Administrador, em exercício de funções na instituição, incluindo o próprio, e sempre que o respetivo vínculo jurídico de emprego o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, conjugado com o previsto no decreto-lei de execução orçamental na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

e) Autorizar deslocações em serviço do pessoal não docente sob a dependência hierárquica do Administrador que decorram em território nacional, quando o meio de transporte seja o avião, bem como o pro-